

O Presidente

A Secretária

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, José António de Almeida Santos, Hugo João Ribeiro Maravilha, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e Ana Catarina Graça da Rocha.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início da reunião.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveu-se, para intervir, o seguinte munícipe:

1 - Carlos Alberto de Jesus Lourenço, residente em S. Martinho do Souto, freguesia de Lamego.

1 – Interveio o senhor **Carlos Alberto de Jesus Lourenço** para solicitar um ponto de situação referente ao processo n.º 339/12.

O senhor **Vereador Hugo João Ribeiro Maravilha** explicou ao senhor Carlos Alberto de Jesus Lourenço que o processo em apreço foi alvo de vários despachos e de várias decisões. Disse, ainda, que já teve oportunidade de analisar o processo físico e, como tal, deparou-se com duas situações menos claras.

O Presidente

A Secretária

Esclareceu que uma das situações se prende com a existência de um processo jurídico, que foi desencadeado por uma queixa de desobediência, cometida alegadamente pelo senhor Carlos Lourenço, sendo que não sabe, à data, como terminou o mesmo.

A outra situação prende-se com a existência de um requerimento, datado de 6 de junho de 2022, cujo requerente é o senhor José Guedes Pinto, mandatado pelo Dr. Filipe Neves Botelho e que ainda não foi respondido pelo Município, mas que deve ser.

Nesse sentido, comprometeu-se a analisar estas duas situações com brevidade, pedir um parecer jurídico se for necessário, garantindo que, assim que tiver condições para tal, proferirá o despacho final sobre este processo.

Interveio o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** que lamentou o facto desta situação se arrastar há imensos anos.

Disse, também, que compreende a situação do senhor Carlos Alberto de Jesus Lourenço, pois está há anos à espera de uma resposta, ressaltando que a Câmara Municipal deverá resolver esta situação o mais rápido possível e de forma definitiva.

Interveio, novamente, o senhor **Carlos Alberto de Jesus Lourenço** para informar que depois de 2022, já houve um despacho, assinado pelo anterior Vereador do pelouro que ordenava a demolição do muro em causa.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que esta afirmação do senhor Carlos Lourenço não corresponde à verdade e que o atual Vereador do Urbanismo, o Dr. Hugo Maravilha, lhe poderá mostrar o conteúdo do despacho proferido. No entanto, esclareceu que este procedimento não se enquadra na reunião pública da Câmara Municipal, pelo que aconselhou o munícipe a agendar uma reunião com o senhor Vereador para o efeito.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para fazer um agradecimento ao civismo demonstrado pelos cidadãos durante o ato eleitoral, que decorreu no passado dia 8 de janeiro de 2026 e desejar que, na segunda volta, ganhe o melhor candidato para a Presidência da República.

Em seguida, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** solicitou alguns esclarecimentos ao senhor Vereador António Patrício Ribeiro Esteves, relacionados com assuntos despoletados em reuniões anteriores, os quais foram devidamente prestados.

O Presidente

A Secretária

Interveio a senhora Vereadora **Ana Catarina Graça da Rocha** para referir que através de uma notícia publicada na rede social Facebook da Santa Casa da Misericórdia de Lamego, ficou a saber que a cozinha daquela instituição se encontra em obras.

Soube também que, através do estabelecimento de um protocolo de colaboração entre a Santa Casa da Misericórdia de Lamego e do Município de Lamego, a instituição em apreço está a utilizar a cozinha do Complexo Desportivo de Lamego, durante a realização das referidas obras.

Ressalvou que não tem memória que tal protocolo tenha sido presente à reunião de Câmara para aprovação. Nesse sentido, solicitou ao senhor Presidente da Câmara que esclareça as condições e os termos desse mesmo protocolo, salientando que a aprovação de mesmo é da competência da Câmara Municipal, não estando sequer em causa a importância e a causa do mesmo.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, de facto, o Município cedeu a cozinha do Complexo Desportivo de Lamego à Santa Casa da Misericórdia, por um período de dezoito meses, para que esta possa realizar as obras de requalificação da cozinha, no âmbito de uma candidatura ao PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e recordou que, aquando da ampliação do Lar de Arneirós, a Santa Casa também utilizou a cozinha do Complexo Desportivo de Lamego.

Em seguida, fez chegar à senhora Vereadora a deliberação referente à aprovação do protocolo de colaboração que foi posteriormente celebrado entre as duas entidades e que remonta à reunião de Câmara, realizada no dia 11 de março de 2025, na qual a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha não esteve presente.

Interveio o senhor **Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota** para colocar algumas questões sobre o serviço de transportes públicos do Município, nomeadamente sobre a ligação das freguesias à sede do concelho.

Nesse sentido, referiu que alguns munícipes o abordaram para reportar uma situação que se prende com os tarifários, ou seja, estranham que, vindos, por exemplo de Penude, no mesmo transporte, paguem uma tarifa se o destino for a Central de Camionagem, e que tenham que pagar um novo título se pretenderem ir para o Centro Hospitalar.

Perguntou, por isso, se sempre assim aconteceu ou se é uma alteração recente da própria empresa de transportes.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que relativamente à questão colocada, há duas situações passíveis de acontecer. Ou o munícipe sai na Central de Camionagem e muda de

O Presidente

A Secretária

viatura para ir até ao Centro Hospitalar e aí tem que pagar um novo título, ou então dá-se o facto de o munícipe utilizar um operador diferente.

Explicou que há, pelo menos, quatro operadores a operar no concelho de Lamego, um que depende da CIM Douro, outro que depende da CIM Viseu Dão Lafões, outro da CIM Tâmega e Sousa e a operadora Vale do Ave, que é a operadora municipal.

Acrescentou que os municípios que se descocam da Freguesia de Penude para a cidade, provavelmente vêm numa carreira intermunicipal e, possivelmente, indo da Central de Camionagem para o Centro Hospitalar não mudando de viatura, mudam de circuito e aí faz sentido que tenham que pagar um novo título. Contudo, informou que irá tentar perceber melhor a situação reportada pelo senhor Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

Interveio o senhor **Vereador Hugo João Ribeiro Maravilha** para fazer uma referência ao espetáculo “BAIÃO D'OXIGÉNIO”, protagonizado pelo ator João Baião, que foi apresentado, no passado fim-de-semana, no Teatro Ribeiro Conceição.

Disse, ainda, que o espetáculo contou três sessões, nas quais estiveram cerca de 1200 espectadores, tendo sido um autêntico sucesso.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 22 de dezembro de 2025, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com cinco votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e do Vereador eleito pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, não tendo participado na votação o senhor Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, uma vez que não estiveram presentes na referida reunião.

O Presidente

A Secretária

02-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2026

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 05 de janeiro de 2026, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

03-ASSUNTO: AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS PARA 2026, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 9/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral com o seguinte teor:

“Tendo em conta o teor da informação n.º 53/2026, de 06 de janeiro, que se dá aqui por inteiramente reproduzida, e nos termos do artigo 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), torna-se imperativo e fundamental o aumento temporário dos Fundos Disponíveis, por antecipação, pelo que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4º do citado diploma legal.

Proponho à Câmara Municipal, o aumento temporário, por antecipação, dos Fundos Disponíveis no montante de 17 761 648,52€, para assunção dos compromissos que transitam de ano e das despesas fixas e permanentes, mediante recurso à antecipação de receitas próprias e receitas gerais a arrecadar pelo Município.

Os montantes a receber estão compreendidos entre as datas dos compromissos a assumir e do último pagamento a realizar, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, nos seguintes termos:

O Presidente

A Secretária

- O montante de 10 745 494,98€, relativo aos duodécimos de julho a dezembro das verbas inscritas e aprovadas no Orçamento do Estado 2026 e outras transferências.

- O montante de 7 016 153,54€, relativo aos duodécimos de julho a dezembro e relativo à média da Receitas Próprias nos últimos 24 meses.”

O senhor **Presidente da Câmara** prestou o seguinte esclarecimento sobre este assunto: “A antecipação de fundos disponíveis para assumir compromissos que transitam do ano anterior, que já estão feitos, e o correspondente às despesas certas e permanentes de janeiro a dezembro, devem ser assumidos e cabimentados hoje.

É óbvio que não é possível cabimentar doze meses de despesa com a previsão dos fundos de seis meses. Então, a lei permite que, excepcionalmente, seja possível antecipar, para o dia de hoje, a receita até ao final do ano para que se possam assumir os compromissos integrais certos e permanentes.

Esta exceção configura a proteção e a segurança das despesas fixas e permanentes, incluindo o pagamento dos salários e outras. É uma situação de gestão prudencial para assegurar que os fundos disponíveis de janeiro a dezembro são prioritariamente afetos às despesas certas e permanentes, que o Município já tem identificadas.”

Os Fundos Disponíveis não devem ser, portanto, confundidos com dotação orçamental. Se afetarmos os fundos disponíveis às despesas certas e permanentes, limitamos os fundos disponíveis remanescentes para as despesas que, depois, em termos de gestão orçamental, serão feitas ao longo do ano.

Repito, esta proposta configura uma medida de prudência.”

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** solicitou alguns esclarecimentos adicionais sobre este assunto, que foram devidamente prestados pelo senhor Vereador Hugo João Ribeiro Maravilha e pelo senhor Presidente da Câmara.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com cinco votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha e com um voto contra, do Vereador José António de Almeida Santos, eleito pelo Partido Socialista.

Ausente, neste ponto, a senhora Vereadora Catarina Gonçalves Ribeiro.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu a seguinte **declaração de voto**: “Votei a favor desta proposta porque entendo que esta é uma situação devidamente prevista na lei e que visa salvaguardar as despesas elencadas na informação técnica,

O Presidente

A Secretária

elaborada pelo senhor Chefe de Divisão de Finanças e Património, nomeadamente as despesas afetas aos recursos humanos.

Entendo, assim, estar a dar um voto de confiança ao Executivo em permanência, no sentido de poder ter verbas disponíveis para fazer face às despesas referidas.”

O senhor **Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota** subscreveu a declaração de voto proferida pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte **declaração de voto**: *“Votei contra a proposta de Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis para 2026, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 8/2012, pelos seguintes fundamentos:*

1. Carácter excecional do mecanismo e desvio ao seu espírito.

O aumento temporário dos fundos disponíveis constitui um mecanismo de natureza excecional, destinado a responder a situações pontuais e transitórias. A sua utilização, logo no início do exercício, para fazer face a despesas certas, permanentes e plenamente previsíveis, desvirtua o espírito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, transformando um instrumento excecional numa solução estrutural de gestão.

2. Confissão de fragilidade estrutural do orçamento municipal.

Da informação técnica que acompanha a proposta resulta claro que, sem recurso à antecipação de receitas, o Município enfrenta dificuldades em assegurar compromissos correntes essenciais. Tal facto revela um desequilíbrio estrutural entre a despesa certa e permanente e a receita corrente prevista no Orçamento de 2026, que não é resolvido, mas apenas adiado, através desta antecipação.

3. Montante elevado e ausência de estratégia corretiva.

O valor proposto (17.761.648,52€) é particularmente expressivo e não é acompanhado por qualquer plano de contenção da despesa, reprogramação de prioridades ou reforço da sustentabilidade financeira futura. A proposta limita-se a garantir capacidade imediata de assunção de compromissos, sem apresentar medidas que evitem a repetição sistemática deste expediente nos exercícios seguintes.

4. Risco de banalização e enfraquecimento da disciplina financeira.

A aprovação desta deliberação contribui para a normalização de um mecanismo que deveria ser excecional, enfraquecendo os princípios de rigor, previsibilidade e responsabilidade orçamental que a LCPA visa assegurar, e transferindo para o futuro riscos que deveriam ser enfrentados no presente.

5. Responsabilidade política

O Presidente

A Secretária

Sem pôr em causa a legalidade formal do procedimento, entendo que a sua oportunidade, dimensão e finalidade não são politicamente aceitáveis. Não posso, por isso, caucionar uma opção de gestão que depende da antecipação sistemática de receitas para garantir o funcionamento regular do Município.

Pelo exposto, e em nome da transparência, do rigor financeiro e da sustentabilidade das contas públicas municipais, votei contra a presente proposta.”

04-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES À DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – INFORMAÇÃO

O senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral deu conhecimento ao Executivo do teor da declaração emitida, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 15º da Lei 22/2015, de 17 de março (LCPA), que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2025 se encontram devidamente registados no Sistema de Contabilidade Autárquica (SCA) pelos seguintes montantes globais:

2026	41.098.025,16
2027	18.594.933,41
2028	10.490.524,40
2029	5.656.514,44
Seguintes	21.465.527,13

A presente declaração destina-se a ser remetida à Câmara Municipal de Lamego e Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 15º da supracitada Lei.

Interveio o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para deixar duas breves notas acerca desta informação.

Em primeiro lugar, salientou que esta declaração foi apresentada aos senhores Vereadores no formato de proposta de deliberação, quando devia ter sido apresentada em formato de informação, o que denota alguma falta de rigor e de respeito pelos Vereadores.

Em segundo lugar, referiu que a informação prestada é manifestamente insuficiente.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que a informação prestada é exatamente a que a lei prevê que seja dada.

Deliberação: O Executivo Tomou conhecimento.

05-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - INFORMAÇÃO

O Presidente

A Secretária

O senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral deu conhecimento ao Executivo do teor da seguinte declaração:

“1. PAGAMENTOS:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da LCPA, declara-se que o Município de Lamego não tem pagamentos em atraso, com mais de 90 dias da data de vencimento, existentes a 31 de dezembro de 2025.

2. RECEBIMENTOS

Nos termos da mesma alínea do n.º 1 do artigo 15º da LCPA, conjugado com o artigo 17º do Decreto-Lei 127/2012, de 21/06, identifica-se por natureza em anexo, os recebimentos em atraso, com mais de 90 dias da data de vencimento, existentes a 31 de dezembro de 2025, totalizando o montante de 1.838.564,30€, extraído do sistema contabilístico SNC-AP.

A presente declaração destina-se a ser remetida à Câmara Municipal de Lamego e Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15º da supracitada Lei.”

Interveio o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** salientar que esta informação é prestada aos senhores Vereadores sem qualquer rigor. Na sua opinião, deveria ter sido apresentada de forma mais esquematizada e mais trabalhada.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu, novamente, que a informação prestada é exatamente a que a lei prevê que seja dada.

Deliberação: O Executivo Tomou conhecimento.

06-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO NA SEQUÊNCIA DE UM SINISTRO AUTOMÓVEL

REQUERENTE: PEDRO FILIPE ALVES ALMEIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 7/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral com o seguinte teor:

“Presente a informação n.º 7625, datada de 07 de novembro de 2025, da qual resulta que, no dia 23 de setembro de 2025, ocorreu um sinistro na Estrada Municipal CM 1067, provocado pela existência de um buraco na berma da via, do qual resultaram danos no veículo do requerente, conforme documentação anexa ao processo.

Da referida informação consta ainda que a situação foi verificada pelos serviços municipais, tendo o local sido, entretanto, reparado.

Foi apresentada fatura no valor de 354,15€ (trezentos e cinquenta e quatro euros e quinze cêntimos), correspondente à reparação dos danos, montante cujo ressarcimento é pretendido. Face ao exposto, proponho o deferimento da pretensão do requerente.”

O Presidente

A Secretária

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DSSU | 09

07-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA – AUDIÊNCIA PRÉVIA

REQUERENTE: JOAQUIM FRANCISCO MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 8/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 166, de 09/01/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a audiência prévia do cliente identificado em epígrafe, nos termos do artigo 121º do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de aplicação da tarifa de perdas aos consumos faturados na fatura n.º 136720, de outubro de 2025 (36m3/78,46€).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, realizar a audiência prévia do requerente, conforme proposto, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

08-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: OLIVER DE PÁDUA FORTUNATO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 4/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 96, de 07/01/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 131400, de setembro de 2025 (43m3/156,90€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha,

O Presidente

A Secretária

Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

09-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: HERMÍNIA PEREIRA PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 5/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 101, de 07/01/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 117624, de setembro de 2025 (47m3/110,80€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Interveio a senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** para tecer as seguintes considerações sobre este assunto: *“Quando há perda de água, fruto de uma avaria no sistema predial de uma propriedade, julgo que o cliente deveria ser responsabilizado pela reparação e manutenção dos seus equipamentos. Aliás na própria informação técnica, que acompanha a proposta, é referido, precisamente, que “os consumidores devem manter os seus sistemas prediais em boas condições de funcionamento e salubridade”.*

Se analisarmos as fotografias anexas, verificamos que a perda de água teve origem num autoclismo.

Nesse sentido, tenho alguma dificuldade em perceber como é que a perda de água, resultante desta avaria, foi lançada no colector de drenagem pública, isto é, tenho dificuldade em perceber a justificação dada, no sentido de aprovar esta proposta, bem como a proposta n.º 11, na qual se verifica uma situação idêntica.”

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu o seguinte: *“O regime de tarifa de perdas é precisamente para estas situações, ou seja, para perdas de água devido a uma rotura, sendo um caso mais excecional e para perdas de água mais controláveis, como é o presente caso, porque se a água está sistematicamente a correr do autoclismo para a sanita, as pessoas apercebem-se. No entanto, só têm consciência das consequências, quando recebem a fatura da água.*

Apesar de ter havido uma eventual negligência nesta situação, uma vez que a perda de água era perfeitamente detetável pelo município, o Regulamento dá-lhe cobertura nos mesmos termos em que dá nas fugas furtivas.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela

O Presidente

A Secretária

Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

10-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: DAVID DA FONSECA TAVARES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 11/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 284, de 13/01/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 165501, de dezembro de 2025 (109m3/227,77€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

11-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: JOSÉ PEDRO GONÇALVES DOS REIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 20/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 324, de 14/01/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação das faturas n.ºs 130354, de setembro de 2025 (46m3/107,86€), 145009, de outubro de 2025 (39m3/137,30€), 159677, de novembro de 2025 (24m3/63,76€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O Presidente

A Secretária

12-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: ANTÓNIO CAMPELO MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 21/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 340, de 14/01/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 126597, de setembro de 2025 (122m³/404,84€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

13-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA ADRIANA TEIXEIRA FRANCISCO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 10/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 6807, de 01/10/2025, 8381, de 11/12/2025, 8508, de 16/12/2025 e 83, de 07/01/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Maria Adriana Teixeira Francisco, utilizadora da instalação predial n.º 28903, sita na Rua Fausto Guedes Teixeira, Bloco 1, 2.º esq., Lamego.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu o seguinte: “*Gostaria de deixar apenas um alerta, relativamente a esta proposta e que se prende com o facto de ter sido feita uma avaliação social pelo telefone.*

Não me parece que, uma avaliação desta natureza realizada telefonicamente seja o procedimento técnico adequado, nem o tratamento correcto a dar a uma situação social.

Alerto também para a urgência na alteração do Regulamento de Águas do Município de Lamego, já apresentadas pelos Vereadores do Partido Socialista, no sentido de assegurar a proteção dos dados pessoais dos clientes, ao abrigo da lei da proteção de dados (RGPD).”

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** reforçou a ideia de que muitas destas situações, relacionadas com os tarifários da água, deveriam ser resolvidas no âmbito do Regulamento e não no órgão Câmara Municipal.

O Presidente

A Secretária

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

14-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA AVENIDA DOS CUBOS, MEDELO – FREGUESIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 3/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo à Câmara Municipal que, face ao conteúdo da informação n.º 87/DSSU, de 07.01.2026, e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical, na Avenida dos Cubos:

- 1 sinal de trânsito de perigo Lomba (A2a), antes da lomba, do lado direito, em frente ao polidesportivo;
- 1 sinal de trânsito de perigo Lomba (A2a), antes da lomba, do lado direito, ao lado do café “Retiro do Coura”.

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo Decreto-Regulamentar 22-A/98 de 01.10, alterado pelos Decretos-Regulamentares n.ºs 41/2002 de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, pelo Decreto-Regulamentar n.º 2/2011, de 3 de março e pelo Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

15-ASSUNTO: PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE PASSAGEM PARA PEÕES

REQUERENTE: CONDOMÍNIO LABORLEXIS, LDA. – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONDOMÍNIOS

LOCAL: RUA DAS AMOREIRAS

O Presidente

A Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 17/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo à Câmara Municipal que, face ao conteúdo da informação n.º 325/DSSU, de 14.01.2026, e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove o seguinte:

- A eliminação da passadeira atualmente existente;
- A marcação de uma nova passadeira, a aproximadamente 4 metros, sentido Amoreiras - Nazes (41° 6'2.23"N, 7°48'56.94"W);
- A sobrelevação da nova passadeira, reforçando as condições de segurança rodoviária e a proteção dos utilizadores;
- Colocação de dois sinais verticais de perigo “Lombas” (A2a), um em cada sentido de circulação, localizados respetivamente a 60 metros e a 8 metros da passadeira sobreelevada. A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo Decreto-Regulamentar 22-A/98 de 01.10, alterado pelos Decretos-Regulamentares n.ºs 41/2002 de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, pelo Decreto-Regulamentar n.º 2/2011, de 3 de março e pelo Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** alertou para a necessidade de se fazer um levantamento total das passadeiras e dos sinais de trânsito existentes na cidade de Lamego, de forma a que se possa fazer, tão cedo quanto possível, uma abordagem destes problemas, pois entende que, em muitos casos que não existe coerência na colocação de passadeiras e de sinais de trânsito.

O senhor **Vereador António Patrício Ribeiro Esteves** salientou que a sinalização vertical existente na cidade está muito bem colocada, alguns condutores é que, muitas vezes, não cumprem as regras.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que concorda com a necessidade de que sejam criadas condições para que a segurança rodoviária, seja em termos de circulação de trânsito, seja, sobretudo, em termos de circulação de peões, esteja garantida, salientando que o Município deve analisar urgentemente a questão da iluminação das passadeiras.

O senhor **Vereador António Patrício Ribeiro Esteves** informou que a questão da iluminação das passadeiras já está a ser tratada.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo

O Presidente

A Secretária

Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

16-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DA FESTA/CORTEJO DE FINALISTAS – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DO LICEU NACIONAL DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 8206/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique do seu despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 35/2013, de setembro, dado o carácter de urgência excecional do presente ato, sobre o seguinte assunto, autorizou:

1 - A isenção do Pagamento de Taxas para Atividades Ruidosas e Realização de Festividades e Divertimento Público relativamente ao evento, “Festa dos Finalistas/Cortejo”, que se realizou, em Lamego, do dia 29 para 30 de novembro de 2025, das 22h30 às 04h00, e no dia 01 de dezembro 2025, das 14h00 às 17h00.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** sugeriu que deveria haver um regulamento, se é que ainda não existe, que permitisse ao senhor Presidente da Câmara ou aos senhores Vereadores autorizar a isenção de taxas, no âmbito das atividades ruidosas e realização de festividades e divertimento público.

Defendeu que o próprio regulamento deveria prever que qualquer associação, sem fins lucrativos, que organize uma festa popular, está isenta do pagamento de taxas, evitando que seja a Câmara Municipal a deliberar a isenção.

Deliberação: Ratificado por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

17-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DAS FESTAS EM HONRA DE S. BRÁS - MEIJINHOS - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA DE MEIJINHOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 283/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere a isenção do pagamento

O Presidente

A Secretária

de taxas, no âmbito do licenciamento das Festas em Honra de S. Brás, que se irão realizar de 06 a 08 de fevereiro de 2026, das 08h00 às 01h00, na Rua dos Paúlos, Meijinhos, União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

18-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DAS FESTAS EM HONRA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO – MEDELO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 314/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere a isenção do pagamento de taxas, no âmbito do licenciamento das Festas em Honra do Mártir S. Sebastião, que se irão realizar nos dias 24 e 25 de janeiro de 2026, das 10h00 às 03h00, na Rua Mártir S. Sebastião, Medelo, Freguesia de Lamego, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo - CÓD. GDET

19-ASSUNTO: ALARGAMENTO EXCECIONAL DO PLANO DE PAGAMENTO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 12/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

O Presidente

A Secretária

1. Autorizar, a título excecional e devidamente fundamentado, a regularização em prestações das dívidas dos feirantes da feira semanal, até ao montante máximo de 2.000€, afastando, para este efeito, o limite geral de 24 prestações previsto no Regulamento Municipal;
2. Fixar como limite máximo 48 prestações mensais, aplicável apenas às dívidas de maior montante;
3. Aprovar os seguintes escalões de regularização, assegurando que o valor da prestação mensal não ultrapasse, em regra, os 35€:
 - (tabela dos escalões A a E) anexa à presente proposta de deliberação;
4. Determinar que:
 - As prestações de regularização da dívida sejam pagas até ao último dia de cada mês;
 - O pagamento do terrado mensal se mantenha obrigatório e devido até ao dia 8 de cada mês;
5. Estabelecer que o incumprimento de qualquer prestação ou do terrado mensal determina a caducidade automática do plano, com prosseguimento da cobrança da dívida remanescente pelos meios legais;
6. Limitar o presente regime às dívidas já constituídas, não sendo admitida a sua aplicação automática a futuras situações.

O senhor **Vereador Hugo João Ribeiro Maravilha** prestou o seguinte esclarecimento, relativamente a este assunto: *“Esta proposta resulta de uma solicitação de vários feirantes, no sentido de que o valor mensal das prestações, referentes à dívida da ocupação do terrado da feira semanal, não ultrapassasse os 35€. Nesse sentido, elaborámos uma tabela, na qual, independentemente do valor em dívida, cada feirante pague, no máximo 35€, ou seja, ajustamos e uniformizamos a taxa de esforço.*

Relativamente às dívidas anteriores a 2023, os serviços estão a proceder ao levantamento das mesmas, sendo que não está em causa a cobrança das mesmas.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu também o seguinte: *“Entendo que este alargamento proposto não configura qualquer problema. De facto, o Regulamento em vigor prevê o pagamento das dívidas referentes aos terrados, em 24 prestações, no máximo. No entanto, a lei diz que o mesmo não deve exceder as 24 prestações. Nesse sentido, não me parece que exista uma limitação legal taxativa.*

Tratando-se de uma situação excecional, que resultou da conjugação de vários factores como incumprimento, negligência e esquecimento, o Município poderá decidir, igualmente a título excecional, aprovar a celebração de acordos de pagamento de dívidas até 48 meses.”

O Presidente

A Secretária

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte **declaração de voto**: *“Votei contra a proposta de deferimento de planos de pagamento em prestações relativos ao período de 2023 a 2025, respeitantes a diversos feirantes do concelho, pelas razões que a seguir se expõem, as quais se inserem numa reflexão mais ampla sobre a forma como o Executivo tem conduzido todo o processo relacionado com a Feira Semanal de Lamego.*

Nas últimas semanas, assistimos a uma encenação mediática em torno da chamada “reorganização” da feira, anunciada com aparato público e recurso a forças de segurança, mas sem que tivesse sido previamente apresentado a este órgão executivo, ou à comunidade, qualquer plano estruturado, estratégia clara ou regulamento atualizado. O que se verificou no terreno foi, pelo contrário, uma sucessão de ordens e contraordens, descoordenação operacional e uma pressão avulsa sobre os feirantes para regularização de taxas cuja acumulação resulta, em larga medida, de décadas de omissão e complacência da própria Câmara Municipal.

Neste contexto, a proposta agora apresentada padece de vícios graves, quer do ponto de vista administrativo, quer do ponto de vista político e ético.

1. Omissão de factos relevantes.

A proposta do Senhor Vereador com o pelouro omite informação técnica constante dos respetivos processos administrativos, que dá conta da existência de dívidas acumuladas anteriores ao ano de 2023.

Ao circunscrever os planos de pagamento apenas aos anos mais recentes, o Executivo ignora deliberadamente a totalidade da dívida de cada contribuinte, afastando-se da verdade material dos factos e comprometendo a correção e a transparência do procedimento administrativo.

2. Prejuízo para o erário público e risco de prescrição.

A exclusão da dívida histórica impede a interrupção dos respetivos prazos de prescrição, colocando em risco definitivo a recuperação de verbas legalmente devidas ao Município. Esta

opção traduz-se numa atuação lesiva dos interesses financeiros municipais, configurando um prejuízo direto e injustificado para o erário público de Lamego.

3. Violação do princípio da igualdade.

A aprovação de planos que, por omissão, afastam dívidas mais antigas consubstancia um tratamento de privilégio injustificável para contribuintes em incumprimento prolongado, discriminando negativamente todos os comerciantes e munícipes que cumprem, de forma regular e integral, as suas obrigações fiscais perante o Município.

4. Eventuais ilícitos associados à deliberação.

Face à existência de prova documental da totalidade das dívidas e à sua não consideração consciente na proposta submetida a deliberação, a decisão em causa poderá, em abstrato, preencher tipos legais previstos na Lei n.º 34/87, de 16 de julho (Crimes da Responsabilidade de Titulares de Cargos Políticos), designadamente:

- Prevaricação (artigo 11º), pela condução do procedimento administrativo em desconformidade com a lei e omissão de factos relevantes suscetíveis de beneficiar terceiros;*
- Abuso de poder (artigo 26º), pelo uso de competências públicas para fins alheios ao interesse público;*
- Gestão danosa, pela violação de normas de execução orçamental e financeira com prejuízo para o património municipal.*

5. A necessária assunção de responsabilidades municipais.

Importa, ainda, sublinhar que o elevado volume de dívida acumulada resulta, em grande parte, de um desleixo prolongado do próprio Município ao longo de décadas. Esta realidade torna difícil, e em muitos casos praticamente inexecutável, a assunção imediata desses encargos por parte de uma parte significativa dos feirantes.

Por essa razão, entendo que antes de qualquer processo de cobrança, seja ele coercivo ou negociado, a Câmara Municipal deveria ter equacionado uma solução estrutural, justa e igualitária, designadamente a redução significativa ou mesmo a isenção total das taxas relativas aos terrados da feira semanal, por um período razoável nunca inferior a 24 meses. Tal medida permitiria criar condições parcimoniosas para a recuperação gradual das dívidas, promover a igualdade entre todos os feirantes e corrigir, de forma responsável, erros acumulados pela própria administração municipal.

A oposição não aceita políticas do facto consumado, nem reformas feitas por via de comunicados de imprensa e ações de autoridade. Governa-se com diagnósticos, planos, regulamentos e deliberações transparentes, não com improviso, cosmética política ou pressão seletiva.

O Presidente

A Secretária

Pelo exposto, não posso caucionar uma decisão que compromete a legalidade, a transparência e a ética na gestão dos dinheiros públicos, violando o princípio da igualdade entre munícipes e prejudicando gravemente os contribuintes cumpridores, que acabam por ser penalizados pelas ações avulsas e pela ausência de rigor do Vereador responsável. Assim, reservo-me o direito de dar conhecimento desta situação às entidades inspetivas e judiciais competentes, em defesa do interesse público e do Município de Lamego.”

20-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: JOAQUIM AUGUSTO ESTEVES FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 13/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.649,55€ (mil seiscientos e quarenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), incluindo juros, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, no valor de 68,73€ (sessenta e oito euros e setenta e três cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte **declaração de voto**: *“Votei contra esta proposta pelas razões e nos termos da minha declaração de voto proferida no ponto 19 que aqui dou por integralmente reproduzida.”*

21-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: HERMÍNIA FERNANDES ROSA

O Presidente

A Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 14/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida da requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.561,84€ (mil quinhentos e sessenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), incluindo juros, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, no valor de 65,08€ (sessenta e cinco euros e oito cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte **declaração de voto**: *“Votei contra esta proposta pelas razões e nos termos da minha declaração de voto proferida no ponto 19, que aqui dou por integralmente reproduzida.”*

22-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: MARIA ADELAIDE PINHEIRO PAULO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 16/206 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida da requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 537,49€ (quinhentos e trinta e sete euros e quarenta e nove cêntimos), incluindo juros, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, no valor de 22,40€ (vinte e dois euros e quarenta cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

O Presidente

A Secretária

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte **declaração de voto**: *“Votei contra esta proposta pelas razões e nos termos da minha declaração de voto proferida no ponto 19, que aqui dou por integralmente reproduzida.”*

23-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: PORFÍRIO ALCIDES ESTEVES FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 23/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 2.334,61€ (dois mil trezentos e trinta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), incluindo juros, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, no valor de 97,26€ (noventa e sete euros e vinte e seis cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte **declaração de voto**: *“Votei contra esta proposta pelas razões e nos termos da minha declaração de voto proferida no ponto 19, que aqui dou por integralmente reproduzida.”*

O Presidente

A Secretária

24-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: ABÍLIO RUI MORAIS PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 24/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.857,68€ (mil oitocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), incluindo juros, em 22 (vinte e duas) prestações mensais e sucessivas, no valor de 84,44€ (oitenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte **declaração de voto**: *“Votei contra esta proposta pelas razões e nos termos da minha declaração de voto proferida no ponto 19, que aqui dou por integralmente reproduzida.”*

25-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: ABÍLIO RUI MORAIS PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 25/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.186,12€ (mil cento e oitenta e seis euros e doze cêntimos), incluindo juros, em 22 (vinte e duas) prestações mensais e sucessivas, no valor de 53,92€ (cinquenta e três euros e noventa e dois cêntimos) cada;

O Presidente

A Secretária

2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte **declaração de voto**: *“Votei contra esta proposta pelas razões e nos termos da minha declaração de voto proferida no ponto 19, que aqui dou por integralmente reproduzida.”*

26-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: VANDO CARDOSO REIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 26/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 561,93€ (quinhentos e sessenta um euro e noventa três cêntimos), incluindo juros, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, no valor de 23,41€ (vinte e três euros e quarenta um cêntimos) cada;

2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte **declaração de voto**: *“Votei a favor desta proposta de deliberação, partido do pressuposto de que o*

O Presidente

A Secretária

requerente está a pagar a totalidade da dívida, o que não acontece, claramente, nas propostas anteriores.”

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO — CÓD. DOU | 08

27-ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 28/2026 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Considerando que a Lei n.º 91/95, de 02.09, na sua redação atual, introduzida pela Lei n.º 71/2021, de 04.11, que regula a Reconversão das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, prevê, no seu artigo 54º n.º 1, que a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios;

Considerando que a delegação de competências constitui um instrumento que visa promover uma maior eficácia e eficiência no tratamento dos processos administrativos, contribuindo para uma maior celeridade na prática dos atos administrativos;

Considerando que o artigo 34º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua redação atual, estabelece a possibilidade de delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente e, subsequentemente, deste nos Vereadores/as.

Propõe-se que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34º e artigo 32º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua redação atual, e artigo 54º da citada Lei n.º 71/2021, conjugados com os artigos 44º, 46º e 47º do CPA, a Câmara Municipal de Lamego delibere delegar no seu Presidente e autorizar a sua subdelegação nos Vereadores a tempo inteiro, a seguinte competência:

- A emissão de parecer favorável relativamente à celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, sustentada em informação técnica da Divisão de Urbanismo, cfr. artigo 54º da Lei n.º 71/2021, de 04.11.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O Presidente

A Secretária

28-ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE – PROC. N.º 482/24

REQUERENTE: AURÉLIO ESTEVES

LOCAL: RUA DE SANTO ANTÓNIO, 946 - FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, que vem acompanhada da informação n.º 3510, de 09/12/2025, e do parecer do Chefe da D.O.U., de 10/12/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere o deferimento do destaque em epígrafe e a emissão da respetiva certidão.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e Catarina Gonçalves Ribeiro e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha. Ausente, neste ponto, o senhor Vereador António Patrício Ribeiro Esteves.

29-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROC. N.º 772/23

REQUERENTE: FILIPE MIGUEL FONSECA CORUCHE

LOCAL DA OBRA: RUA DA CALÇADA DA GUERRA, LOTE 5 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador da Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada do parecer do Chefe da DOU, de 21/11/2025 e da informação n.º 3300, de 12/11/2025, referindo que o requerente foi notificado nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/999, de 16 de dezembro na sua atual redação, do projeto de decisão de declaração de caducidade da licença, no entanto não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere a caducidade definitiva da licença n.º 1/24, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O Presidente

A Secretária

30-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO - PROC. N.º 478/21

REQUERENTE: AVELINO HENRIQUE MENDES RIBEIRO EIRA

LOCAL DA OBRA: RUA DAS QUINTAS, MELCÕES - MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador da Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 3193, de 04/11/2025, e do parecer do Chefe da DOU, de 09/12/2025, referindo que o requerente foi notificado nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a sua notificação. No entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - CÓD. DIM

31-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DO MUSEU DE LAMEGO – EDIFÍCIO DE RESERVAS – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS CONCURSAIS E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 18/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 14.01.2026, através do qual aprovou o projeto de execução e restantes peças concursais e autorizou a abertura do procedimento para a empreitada “Reabilitação do Museu de Lamego – Edifício de Reservas”, nos termos da informação n.º 302/DIM, de 14.01.2026.

Deliberação: Ratificado por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves

O Presidente

A Secretária

Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

32-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2/3 DE LAMEGO – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 19/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que aprove o Plano de Segurança e Saúde em Obra para a empreitada “Requalificação da Escola Básica 2/3 de Lamego”, nos termos da informação n.º 276/DIM, de 13.01.2026.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

33-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

34-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às doze horas e cinquenta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

O Presidente,

A Secretária,